

PARECER Nº 52, DE 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2023

DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO, PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: “Dispõe sobre a regularização de edificações e dá providências correlatas”.

1 - RELATÓRIO:

De autoria do Executivo, o Projeto tem por escopo dispor acerca da regularização de edificações, e dá providências correlatas.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, esclarece que o número de edificações construídas de modo clandestino ou em desacordo com a legislação edilícia de uso e ocupação do solo é avultado, razão pela qual identifica-se a necessidade de reconhecer e disciplinar tal situação no âmbito municipal.

Denota-se que o autor do projeto salientou que a propositura é resultado dos estudos realizados pelos Órgãos de competência técnica da Administração Pública, respeitando as diretrizes da Política de Ordenamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, estabelecidas pela Lei Complementar nº 168, de 30 de novembro de 2015, que dispõe acerca do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município.

Doravante, arguiu que a situação de irregularidade das edificações prejudica a emissão de documentos relativos a obtenção de direitos relativos à moradia. Com isso, aferiu-se que as edificações irregulares, por vezes, constituem moradias mais humildes, de pessoas de baixa-renda, que experienciam o prejuízo da ausência do “habite-se”.

Neste pensar, o autor do Projeto de Lei esclarece que o objetivo da propositura é promover a desclandestinação do Município de Itanhaém, em conformidade com o uso e os princípios de estabilidade, segurança de uso, higiene, salubridade, acessibilidade e respeito ao direito de vizinhança, observando os casos em que a edificação foi concluída até 31 de agosto de 2022.



Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos que opinaram favoravelmente à tramitação regular da matéria.

2 – PARECER:

Deste modo, o projeto encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 63, IV, do Regimento Interno desta Câmara, *in verbis*:

IV – Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo, Preservação e Defesa do Meio Ambiente:

a) examinar e emitir parecer sobre todas as proposições e matérias relativas a:

[...]

1. cadastro territorial do município, planos gerais e parciais de urbanização ou reurbanização, zoneamento, uso e ocupação do solo;

Sob análise, verificamos que a proposta legislativa visa a possibilidade de regularização das edificações irregulares ou clandestinas concluídas até 31 de agosto de 2022, no âmbito municipal, observando as condições de higiene, segurança de uso, habitabilidade e salubridade, poderão ser regularizadas, desde que constem do levantamento aerofotogramétrico do Município realizado em 1 de setembro de 2022.

Ademais, diz respeito à Comissão o exame da matéria proposta, posto que implica em assunto que visa a regularização do uso e ocupação do solo municipal.

Neste pensar, é de suma importância estabelecer a regularização edilícia na Cidade, como um instrumento para viabilizar a emissão do “Habite-se” e demais documentos que são pertinentes a tal assunto.

Destaca-se que a propositura é resultado de estudos realizados pelos órgãos técnicos competentes da Administração, observando as diretrizes da Política de Ordenamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, já estabelecidas na Lei Complementar nº 168, de 30 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município.



Deste modo, em consonância com a análise do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Obras e Serviços Públicos, opinamos favoravelmente à tramitação regular da matéria.

3 – CONCLUSÃO

Deste modo, ao analisarmos a matéria no âmbito da competência deste Colegiado e face às razões expendidas, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 18, de 2023 seguir para deliberação em plenário.

É o parecer.

Comissão de planejamento, uso, ocupação, parcelamento do solo, preservação e defesa do meio ambiente, em 23 de março de 2023.

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

WILSON OLIVEIRA SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO
Membro

